



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

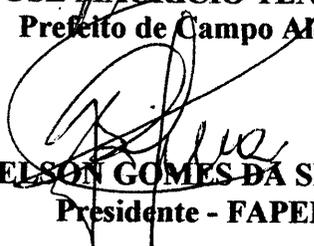
PORTARIA n° 026 de 09 de dezembro de 2010.

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n°. **028/2010/FAPEN**, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 02 meses e 09 dias a **ODETE BISPO DOS SANTOS**, CPF sob o n°. 180.017.425-04 e PASEP sob o n°. 1.701.982.004-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com **paridade total**, de acordo com o art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n°. 47 de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho de 2005.


JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN